



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

PROCESSO nº 08/2016 – REQUISIÇÃO Nº 08/2016

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:
01/06/2016, às 08:00.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/06/2016,
10:00.

O **Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes** torna público que se acha aberta, nesta Câmara Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações do Banco do Brasil S.A., através do sítio eletrônico "www.licitacoes-e.com.br" com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** - Processo nº 08/2016, objetivando a **aquisição de material de informática, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no sítio eletrônico "www.licitacoes-e.com.br". O presente edital estará disponível também no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Embu das Artes: "www.cmembu.sp.gov.br".

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico "www.licitacoes-e.com.br", no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Integram este Edital os Anexos de I a IV.

A despesa total, orçada em **R\$2.787,90** (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), onerará os recursos orçamentários e financeiros, reservados na dotação orçamentária: 3.3.90.30 – Material de Consumo do presente exercício.

1- OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **aquisição de material de informática**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

2- PARTICIPAÇÃO



2.1- Somente poderão participar deste pregão microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro;

2.1.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança- criptografia e autenticação- em todas as suas fases. O Pregão Eletrônico poderá ser acessado pelo sítio do Banco do Brasil (<http://www.licitacoes-e.com.br>).

2.1.2- As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no sítio do Banco do Brasil, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico (<http://www.licitacoes-e.com.br>).

2.2- A participação neste certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do sistema do Banco do Brasil, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Banco do Brasil, relativos ao Pregão Eletrônico.

2.3- A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4- Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5- O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6- Para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, deverá constar do registro da licitante junto ao Banco do Brasil (<http://www.licitacoes-e.com.br>).

2.7- Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.7.1- Que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

2.7.2- Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

3 – DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

3.1- O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:

a) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;



- b)** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- c)** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- d)** Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento do Edital e atendimento às exigências de habilitação nele previstas. Sendo falsa tal declaração, sujeitar-se-á o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, e na legislação pertinente;
- e)** Com a adaptação do Sistema e-Licitações à Lei Complementar nº 123/06, o licitante, deverá identificar, em campo próprio, o tipo de segmento de empresa que representa.

4 – DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá explicitar o preço de todos os itens especificados no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital, em moeda nacional corrente, expresso em algarismos e por extenso.

4.2 A proposta eletrônica de preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.3 O encaminhamento da proposta de preço para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.4 O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas.

4.5 Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Edital e seus anexos.

4.6 Serão desclassificadas as propostas que contenham qualquer identificação do interessado, limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis, observado o disposto no subitem 5.14 deste Edital.

5 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

5.1 A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas que estejam em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste Edital.

5.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



5.3 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante, aplicável, inclusive ao primeiro lance formulado.

5.4 A aplicação do valor de redução incidirá sobre o **preço unitário**.

5.5 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem a identificação do detentor do lance.

5.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 15 (quinze) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8 De acordo com o que dispõe os art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147/14, **este certame é exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**.

5.9 Após esta fase, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

5.10 O licitante que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar, enviará, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da fase de lances, via email: renata@cmembu.sp.gov.br, os documentos exigidos no item **7 (DA HABILITAÇÃO)**, devendo os originais ou cópias autenticadas desses documentos serem enviados para a Comissão Permanente de Licitação deste legislativo, **até 3 (três) dias úteis**, contados da data de encerramento da sessão pública virtual.

5.10.1 O licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, enviará, ainda, a sua **proposta de preço**, conforme modelo definido no ANEXO II – TERMO DE PROPOSTA, deste Edital, para a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, no mesmo prazo do item 5.10.

5.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um lance que atenda este Edital. Neste caso poderá o Pregoeiro negociar com o licitante para a obtenção de preço melhor.

5.12 Atendidas todas as exigências fixadas neste Edital e observado o critério do menor preço global, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

5.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

5.14 Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93.



5.14.1 Aplicada a regra do art. 48 acima citado, e a licitante apresentar preço presumidamente inexequível, lhe será dada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

5.15 A eficácia constitutiva da adjudicação decorrerá do ato de homologação desta licitação, a ser praticado pela autoridade competente.

6 – DA HIPÓTESE DE DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO E HORÁRIOS

6.1 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício no primeiro dia útil subsequente a sessão, no mesmo horário previsto para a sessão original.

6.2.1 Em ocorrendo a hipótese do item 6.2, o Pregoeiro emitirá aviso aos participantes no sistema eletrônico informando a desconexão e que será aplicado o disposto no item 6.2.

6.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

6.4 Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 Exigir-se-á do licitante vencedor os seguintes documentos:

7.1.1 Habilitação jurídica:

a) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registrada, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;

c) Empresário Individual: inscrição comercial devidamente registrada;

d) Empresário Individual de Responsabilidade Limitada: Inscrição comercial devidamente registrada.

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

c) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.1.3 Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.4 Além do contido nos itens 7.1.1 ao 7.1.3, exigir-se-á dos licitantes:

a) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias ou declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar nº 123/2006;

b) Declaração de Situação de Regularidade, e de que a empresa cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (relativo ao trabalho de menor) conforme modelo no Anexo III.

7.2 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência do documento original.

7.3 As certidões e/ou certificados obtidos via *internet* poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no *site* correspondente.

7.4 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

7.5 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 Os **documentos originais ou cópia autenticada**, deverão ser encaminhados aos cuidados para a Comissão de Licitação, via postal ou protocolados diretamente na recepção da Câmara Municipal de Embu das Artes, situada à Rua Marcelino Pinto Teixeira, nº50- Parque Industrial Ramos de Freitas- Embu das Artes- CEP: 06816-000, fazendo referência ao número do pregão eletrônico a que se refere.



7.7 O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

7.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

7.9 No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 147/2014 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.

7.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério deste Legislativo, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado a Câmara de Embu das Artes convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.10 A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

8 – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

8.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data final para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, disponibilizando neste mesmo prazo a resposta da impugnação no site www.licitacoese.com.br, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

8.1.1 No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2 Após ser declarado no sistema o vencedor, os interessados terão o prazo de até 4 (quatro) horas para manifestar a intenção de interpor recurso.

8.2.1 Ao final do prazo do item 8.2, os licitantes que manifestaram intenção de recorrer terão o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso.

8.2.2 Os interessados ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

8.2.3 Deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou por procurador, e, tempestivamente, protocoladas junto a Câmara de Embu das Artes.

8.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.



8.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.6 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante durante a sessão pública, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

8.7 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

9 – DA ADJUDICAÇÃO:

9.1 Atendidas todas as exigências fixadas neste Edital e observado o critério do menor preço global, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 Não atendidas todas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, a Pregoeira inabilitará a licitante classificada em primeiro lugar e, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no Decreto nº 5.450/2005 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 para a hipótese, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 A eficácia constitutiva da adjudicação decorrerá do ato de homologação desta licitação, a ser praticado pela autoridade competente.

9.4 Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.4.1 Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo, poderá ser convocada outra licitante para realizar a contratação, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação

10 – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal e Fatura, devidamente atestada pelo setor competente desta Câmara Municipal de Embu das Artes, ou através de servidor, devidamente designado por este Legislativo. A Nota deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, CNPJ nº 06.097.889/0001-53.

10.2 Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

10.3 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11 – DOS RECURSOS FINANCEIROS



11.1 Os recursos financeiros correrão por conta da dotação orçamentária nº3.3.90.30 Material de Consumo do presente exercício.

12- SANÇÕES

12.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

13- PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

13.1- O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, correndo por conta da Contratada todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

13.2- Prazo de entrega de, no máximo, **10 (dez) dias úteis** contados da data de recebimento pela Contratada da **Autorização de Compras ou de Fornecimento**, conforme o caso.

13.3- Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

a) Local de entrega: Rua Marcelino Pinto Teixeira, nº 50- Parque Industrial Ramos de Freitas- Embu das Artes- SP- CEP: 06816-000;

b) Horário de recebimento: das 9h00 às 11h00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis;

c) Por ocasião da entrega, os produtos terão suas características confrontadas com as especificações contidas no Edital e na proposta ofertada durante o certame licitatório.

13.4- Constatadas irregularidades no objeto, a Seção de Almoxarifado, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

13.4.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, determinando sua substituição/correção;

13.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

13.4.3- As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos** contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

13.5- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as



licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

14.3- O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

14.4- O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado.

14.5- Até **2 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico;

14.5.1- A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL;

14.5.2- As impugnações e os esclarecimentos **serão respondidos** pelo subscritor do Edital, no prazo de até **1 (um) dia útil**, anterior à data fixada para abertura da sessão pública;

14.5.3- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

14.7- Integram o presente Edital:

a) Anexo I - Termo de Referência;

b) Anexo II - Termo de Proposta;

c) Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação; e

d) Anexo IV - Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos para qualificação como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

14.8- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Embu das Artes, 13 de maio de 2016.

Renata Mateus Teixeira – Pregoeira

Felipe José dos Santos – Apoio

Antônio Geraldo Mendes de Matos – Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

Anandra Souza da Silva – Apoio

Claudinei Alves dos Santos
Presidente da Câmara



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência destina-se a caracterizar os seguintes materiais:

Item	Quantidade	Medida	Descrição
1	200	unid.	Mídia Dvd; para Gravacao de Dados; Tipo Dvd+r 16x; Capacidade 4.7 Gb (gigabytes)
2	100	unid.	Mídia Dvd; Dvd-rw para Gravacao de Audio e Video; Tipo Optica Regravavel; Capacidade 4,70 Gb (gigabytes); 4x
3	50	unid.	Mouse; Confeccionado Em Plastico Na Cor Preta; Sensor Óptico; Com 2 Botoes de Comando; Com Botao de Rolagem Scroll; Compativel Com Microsolft Windows Xp/ Vista / 7 / 8; Com Conector Usb; Resolucao 800 Dpi, Cabo de 150cm, Dimensoes Aproximadas: 11,3/6/3,5 cm (Prof/Larg/Alt) ; Garantia 12 Meses
4	50	unid.	Teclado para Microcomputador; Usb; Teclas de Funcao Na Posicao Horizontal; Disposicao Das Teclas Padrao Abnt-2 ,106 Teclas; Com Conector Usb; Garantia 12 Meses; Norma Abnt2

1.2. Os materiais, objeto deste termo, deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificada com a descrição e quantidade do material contido e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).

1.3. O prazo mínimo de validade dos produtos deverá ser de **12 (doze) meses**, a contar da data da entrega.

1.4. A Detentora deverá entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, **principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada** durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.



ANEXO II - TERMO DE PROPOSTA
(ESTE DOCUMENTO SOMENTE DEVERÁ SER APRESENTADO APÓS A
FASE DE DISPUTA)

À
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2016

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do pregão acima citado.

1. Identificação do Licitante:

- Razão Social:
- Nome Fantasia:
- CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Telefone e fax:
- *Site e e-mail:*
- Banco, Agência e nº da conta corrente:
-

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

3. Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que:

- Examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração,
- Renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;
- Que sua proposta engloba todas as despesas referentes à prestação dos serviços, bem como todos os tributos, seguros, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.

Obs.: o proponente deverá declarar, sob as penalidades da lei, a existência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, somente se houver.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

Materiais de Informática

Item	Quantidade	Medida	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	200	unid.	Midia Dvd; para Gravacao de Dados; Tipo Dvd+r 16x; Capacidade 4.7 Gb (gigabytes)		
2	100	unid.	Midia Dvd; Dvd-rw para Gravacao de Audio e Video; Tipo Optica Regravavel; Capacidade 4,70 Gb (gigabytes); 4x		
3	50	unid.	Mouse ; Confeccionado Em Plastico Na Cor Preta; Sensor Óptico; Com 2 Botoes de Comando; Com Botao de Rolagem Scroll; Compativel Com Microsoft Windows Xp/ Vista / 7 / 8; Com Conector Usb; Resolucao 800 Dpi, Cabo de 150cm, Dimensoes Aproximadas: 11,3/6/3,5 cm (Prof/Larg/Alt) ; Garantia 12 Meses		
4	50	unid.	Teclado para Microcomputador; Usb; Teclas de Funcao Na Posicao Horizontal; Disposicao Das Teclas Padrao Abnt-2 ,106 Teclas; Com Conector Usb; Garantia 12 Meses; Norma Abnt2		
Valor Total Proposta					R\$

(Assinatura do Representante legal)

Nome do Signatário:

CPF:



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO (em papel timbrado da empresa)

.....(razão social), inscrito no CNPJ n.º....., com sede na n.º....., cidade....., Estado....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e inscrito no CPF/MF sob o n.º....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara ainda que:

- a) Apresentará a qualquer tempo, documentos necessários à instrução do processo licitatório, decorrente de diligência do Pregoeiro;
- b) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- c) Reúne condições de apresentar no momento oportuno à época da assinatura do contrato, caso seja vencedora do certame, os laudos dos produtos que o exigem em conformidade com o Anexo I, conforme consolidado na Súmula 14 do TCE;
- d) Que não está suspensa ou impedida de contratar com qualquer órgão público de Embu das Artes.

Local, ____ de _____ de 2016.

(assinatura e identificação do responsável legal/ procurador da licitante)

Nome:

RG:

Cargo



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

À CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório e para efeito de aplicação do previsto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), que a empresa _____ - CNPJ: _____

se enquadra como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e/ou Micro Empreendedor Individual - MEI, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, estando apta a usufruir dos benefícios nela previstos.

Local, Data

Assinatura
Nome Empresa
CNPJ